Um Subfundo da Morgan Stanley Investment Funds

US Growth Fund

(Classe de Ações de Distribuição)

Objetivo do investimento

Crescimento a longo-prazo do seu investimento.

Abordagem de Investimento

Visamos grandes empresas estabelecidas e emergentes localizadas nos Estados Unidos que, no nosso entender, tenham vantagens competitivas sustentáveis com uma visibilidade do negócio acima da média, capacidade de movimentar capital a taxas de retorno elevadas, sólidos balanços e um perfil com uma aliciante relação risco/remuneração.

Equipa de Investimento	ENTROU NA FIRMA	ANOS DE EXPERIÊNCIA NO SETOR
Dennis Lynch, Head of Counterpoint Global	1998	32
Sam Chainani, CFA, Head of Counterpoint Global New York, Managing Director	1996	30
Jason Yeung, Managing Director	2002	29
Armistead Nash, Managing Director	2002	26
Alexander Norton, Executive Director	2000	31

Os membros da equipa podem ser substituídos a qualquer momento sem aviso prévio.

Classe AX Ações (% líquido de comissões) versus Índice em (USD)

Desempenho de 100 USD Investidos desde o Lançamento (Valor em Dinheiro)

O desempenho passado não é um indicador fiável do desempenho futuro.

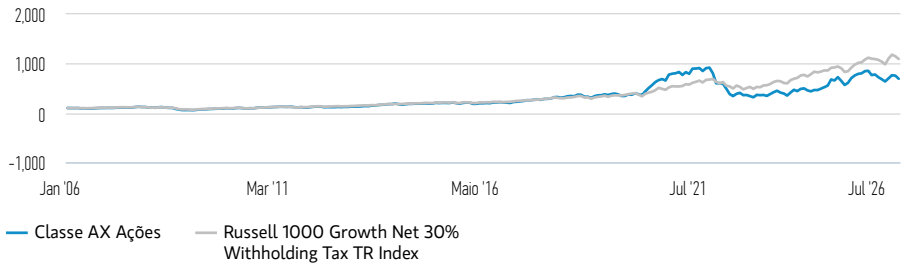

Desempenho do Investimento (% líquido de comissões) em USD

	Cumulativo (%)				Anualizado (% anual)			
	1 M	3 M	YTD	1 ANO	3 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	LANÇAMENTO
Classe AX Ações	-8,42	-1,23	-11,06	-12,44	15,41	-5,07	12,60	9,91
Russell 1000 Growth Net 30% Withholding Tax TR Index	-4,76	-0,67	0,22	7,85	19,05	11,63	17,12	12,39

Retornos no ano civil (%)

	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
Classe AX Ações	18,39	40,10	48,19	-60,59	1,12	115,52	21,42	4,78	43,05	-3,14
Russell 1000 Growth Net 30% Withholding Tax TR Index	18,35	33,09	42,30	-29,34	27,32	38,08	35,88	-1,89	29,67	6,56

Todos os dados de desempenho são calculados de VLA a VLA, líquidos de comissões, e não contemplam as comissões e os custos incorridos com a emissão e resgate de ações. A fonte de todos os dados de desempenho e dos índices é a Morgan Stanley Investment Management Limited ('MSIM Ltd').

O valor dos investimentos e o rendimento produzido tanto pode diminuir como aumentar e um investidor poderá receber menos do que o montante investido.

COUNTERPOINT GLOBAL

Categoria de Ações	CLASSE AX
Moeda	Dólar norte-americano
ISIN	LU0239688517
Bloomberg	MSUEGAX LX
Data de entrada em vigor	31 Janeiro 2006
VLA	$ 229,72

Dados sobre o Fundo

Data de lançamento	01 Agosto 1992
Data de início da equipe	05 Agosto 2004
Moeda base	Dólar norte-americano
Índice	Russell 1000 Growth Net 30% Withholding Tax TR Index
Total de ativos	$ 2,4 mil milhões
Strutura	Luxembourg SICAV
SFDR Classification†	Article 8

Encargos (%)	CLASSE AX
Encargo máx. de subscrição	5,25
Encargos correntes	**1,63**
Gestão	1,40

O encargo de subscrição é um número máximo possível. Em alguns casos poderá pagar menos. Pode solicitar mais informação sobre esta matéria ao seu consultor financeiro. Os encargos correntes refletem os pagamentos e despesas incorridas durante o funcionamento do fundo e são deduzidos dos ativos do fundo ao longo do período. Inclui as comissões pagas referentes à gestão dos investimentos (Comissão de Gestão), entidade de custódia e aos encargos de administração. Para mais informações, consulte a secção Encargos e Despesas do Prospeto.

As comissões apresentadas são atribuíveis apenas à Morgan Stanley Investment Funds (SICAV) e não incluem comissões adicionais que possam ser incorridas se agrupadas num produto.

Subscrições (USD)	CLASSE AX
Investimento inicial mínimo	0
Invest. posterior mínimo	0

Estatísticas (3 anos anualizados)	CLASSE AX	ÍNDICE
Retorno em excesso (%)	-3,63	--
Alpha (Jensen's)	-10,26	--
Beta	1,47	1,00
Informação sobre rácio	-0,18	--
R Squared	0,64	1,00
Rácio de Sharpe	0,34	0,85
Erro de localização (%)	20,07	--
Volatilidade do Fundo (Desvio padrão) (%)	30,82	16,83
rácio de captação negativa	179,45	100,00
rácio de captação positiva	143,08	100,00

Um dos ativos foi excluído da métrica de crescimento da receita 3-anos, pois a empresa está passando por uma transição na qual se espera que as aquisições de negócios aumentem significativamente a receita da empresa em diante.

Características	FUNDO	ÍNDICE
Parte Ativa (%)	93,54	--
Número de títulos	27	367
Crescimento de vendas a 3 anos	69,60	26,53
Média ponderada de capitalização de mercado ($B)	248,44	2.113,73

Um dos ativos foi excluído da métrica de crescimento da receita 3-anos, pois a empresa está passando por uma transição na qual se espera que as aquisições de negócios aumentem significativamente a receita da empresa em diante.

Atribuição por setor (% do Total de Ativos Líquidos)[1,2]

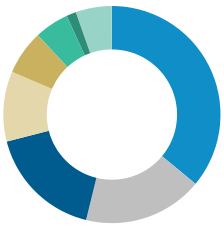

	FUNDO	ÍNDICE
Tecnologias de informação	36,14	53,54
Cuidados de Saúde	17,84	5,56
Bens de Consumo de Luxo	17,23	7,76
Financeiros	10,46	4,90
Serviços de comunicação	6,64	17,06
Industriais	5,12	8,38
Imobiliário	1,48	0,44
Bens de Consumo Básico	--	1,33
Energia	--	0,51
Materiais	--	0,24
Serviços básicos	--	0,29
Outros	-0,01	--
Dinheiro	5,38	--

Principais aplicações (% do Total de Ativos Líquidos)[3]

	FUNDO	ÍNDICE
Cloudflare Inc	9,73	0,27
Royalty Pharma plc	8,85	--
Tesla Inc	8,02	2,83
Affirm Holdings Inc	7,37	0,06
Aurora Innovation Inc	5,16	--
DoorDash Inc	4,86	0,23
Roivant Sciences Ltd	4,83	--
Shopify Inc	4,64	--
AppLovin Corp	4,55	0,30
Medline Inc	4,17	--
Total	**62,18**	**--**

† Este Fundo está classificado como um produto financeiro nos termos do Artigo 8° do regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Os produtos financeiros abrangidos pelo Artigo 8° são aqueles que promovem características ambientais ou sociais e que integram a sustentabilidade no processo de investimento de forma vinculativa.

As previsões e/ou estimativas incluídas neste documento estão sujeitas a alterações e poderão não se concretizar. Estas conclusões são de natureza especulativa e não têm como objetivo a previsão do desempenho futuro de qualquer estratégia ou produto específico oferecido pela Sociedade. Os resultados futuros poderão diferir significativamente do previsto, dependendo de fatores como alterações nos mercados de valores mobiliários ou mercados financeiros ou nas condições económicas em geral.

[1] Poderá não somar 100% devido à exclusão de outros ativos e passivos.

[2] Para mais informação sobre a classificação/definições do setor, consulte www.msci.com/gics e o glossário em www.morganstanley.com/im.

[3] Estes títulos e percentagens de atribuição são meramente ilustrativos e não constituem, nem devem ser interpretados como, aconselhamento sobre investimento nem recomendações relativamente aos títulos ou investimentos mencionados.

Perfil de Recompensa e de Risco da Classe AX de Ações

- O fundo pode ser afetado por movimentos nas taxas de câmbio entre a moeda do fundo e as moedas dos investimentos do fundo.
- O valor dos investimentos financeiros derivados é bastante sensível, podendo resultar em prejuízos superiores ao montante investido pelo Subfundo.
- O fundo baseia-se em terceiros para prestar determinados serviços e realizar certos investimentos ou transações. Se estes terceiros entrarem em insolvência, o fundo poderá ficar exposto a perdas financeiras.
- Fatores de sustentabilidade podem acarretar riscos aos investimentos, por exemplo: impacto no valor dos ativos, custos operacionais acrescidos.
- Poderá haver um número insuficiente de compradores ou de vendedores, o que poderá afetar a capacidade do fundo em comprar ou vender títulos.
- O investimento nas Ações A da China através dos programas Shanghai-Hong Kong e Shenzhen-Hong Kong Stock Connect pode acarretar riscos adicionais, tais como riscos associados à propriedade de ações.
- O investimento em mercados emergentes acarreta riscos acrescidos na medida em que os sistemas político, jurídico e operacional podem estar menos desenvolvidos do que nos mercados desenvolvidos.
- O desempenho passado não é um indicador fiável de resultados futuros. Os retornos podem aumentar ou diminuir em resultado das flutuações cambiais. O valor dos investimentos e o rendimento dos mesmos tanto podem descer como subir e os investidores podem perder todo ou parte significativa do respetivo investimento.
- O valor dos investimentos e o rendimento que deles se retira variam, não havendo garantias de que o Fundo consiga atingir os objetivos de investimento a que se propõe.
- Os investimentos podem ser feitos em diversas moedas e, portanto, as alterações nas taxas de câmbio entre elas podem fazer com que o valor dos investimentos desça ou suba. Além disso, o valor dos investimentos pode ser afetado desfavoravelmente pelas flutuações nas taxas de câmbio entre a moeda de referência do investidor e a moeda base dos investimentos.

Outras classes de ações A

	MOEDA	LANÇAMENTO	ISIN	BLOOMBERG
A	USD	03.02.1997	LU0073232471	MORUEGI LX
A (EUR)	EUR	26.02.2021	LU2295319565	MOFUGAE LX
AH (EUR)	EUR	31.10.2006	LU0266117414	MSUEGAH LX
AX (EUR)	EUR	29.04.2022	LU2473715162	MOFUGAX LX

Agradecíamos que consultasse o Prospeto para informações completas, disponível em www.morganstanleyinvestmentfunds.com. Todos os dados em 31.07.2026 e sujeitos a alterações diárias.

Este material contém informações referentes aos subfundos da Morgan Stanley Investment Funds, uma Sociedade de Investimentos de Capital Variável domiciliada em Luxemburgo. (a "Sociedade") está registrada no Grão-Ducado de Luxemburgo como um empreendimento de investimento coletivo nos termos da Parte 1 da Lei de 17 de dezembro de 2010, e suas alterações. A Sociedade é um Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários ("OICVM").
Pedidos de cotas nos subfundos não devem ser feitos sem primeiro consultar o prospecto atual, o Documento de Informações Importantes ("KID") ou o Documento de Informações Importantes para os Investidores ("KIID"), o relatório anual e o relatório semestral ("documentos da oferta") ou outros documentos disponíveis na sua jurisdição local da online da Morgan Stanley Investment Funds ou gratuitamente na sede social European Bank and Business Centre, 6B route de Trèves, L-2633 Senningerberg, R.C.S. Luxemburg B 29 192.
As informações em relação a aspectos de sustentabilidade do Fundo e o resumo dos direitos do investidor estão disponíveis no site mencionado previamente.
Além disso, todos os investidores italianos devem consultar o "Formulário Alargado de Candidatura" e todos os investidores de Hong Kong devem consultar a secção "Informações adicionais para os investidores de Hong Kong" descrita no Prospeto. É possível obter, sem encargos, cópias do Prospeto, do KIID, dos Estatutos e dos relatórios anuais e semestrais, em alemão, bem como outras informações, junto do representante na Suíça. O representante na Suíça é a Carnegie Fund Services S.A., 11, rue du Général-Dufour, 1204 Genebra. O agente de pagamento na Suíça é o Banque Cantonale de Genève, 17, quai de l'Ile, 1204 Genebra.
Se a sociedade gestora do Fundo em causa decidir denunciar o acordo de comercialização desse Fundo nalgum dos países do EEE onde este se encontre registado para venda, tal será feito segundo as regras que regem os OICVM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este material foi preparado exclusivamente para fins informativos e não constitui uma oferta ou recomendação para comprar ou vender qualquer título em particular ou para adotar qualquer estratégia de investimento específica. Os investidores devem estar cientes de que uma estratégia diversificada não é garantia para evitar perdas num mercado em particular. Os investidores devem estar cientes de que uma estratégia diversificada não é garantia para evitar perdas num mercado em particular.
Todos os investimentos envolvem riscos, incluindo a possível perda de capital. O material aqui contemplado não se baseia numa consideração das circunstâncias de qualquer cliente em particular e não serve de aconselhamento ao investimento, nem deve ser interpretado de modo algum como aconselhamento fiscal, contabilístico, jurídico ou regulamentar. Para esse efeito, os investidores devem procurar aconselhamento jurídico e financeiro independente, incluindo aconselhamento sobre consequências fiscais, antes de tomar qualquer decisão de investimento.
A utilização da alavancagem aumenta os riscos, da mesma forma que uma variação relativamente pequena no valor de um investimento pode resultar numa oscilação desproporcionalmente grande, tantos desfavoráveis como favoráveis, no valor desse investimento e, consequente, no valor do Fundo.
O investimento no Fundo diz respeito à aquisição de unidades ou ações num fundo, e não num determinado ativo subjacente como um edifício ou ações de uma empresa, pois estes são apenas os ativos subjacentes detidos.
A Morgan Stanley Investment Management 'MSIM', divisão de gestão de ativos da Morgan Stanley (NYSE: MS), não autorizou qualquer intermediário financeiro a utilizar nem a distribuir este material, salvo se tal utilização e distribuição forem realizadas em conformidade com a legislação e os regulamentos aplicáveis. A MSIM não é responsável e não aceita qualquer responsabilidade pela utilização ou utilização indevida deste material por qualquer intermediário financeiro.
A totalidade ou parte do presente material não poderá ser, direta ou indiretamente, reproduzida, copiada, modificada, utilizada para criar um material derivado, realizada, apresentada, publicada, licenciada, enquadrada, distribuída ou transmitida ou qualquer parte do seu conteúdo divulgada a terceiros sem o consentimento expresso dado por escrito pela Firma. Este material não poderá ter uma hiperligação, salvo se esta se destinar a utilização pessoal e não comercial. Toda a informação aqui contida é detida pela nossa empresa e está protegida por leis de direitos autorais (copyright) e outras aplicáveis.
Este material pode ser traduzido para outras línguas. Sempre que seja feita uma tradução dos mesmos, prevalece a versão em inglês; no caso de discrepâncias com outro idioma, prevalece a versão inglesa.
Este documento foi elaborado com base em informações disponíveis publicamente, bem como em dados tratados internamente e outras fontes de terceiros que consideramos fiáveis. Contudo, não são dadas garantias quanto à fiabilidade de tais informações e a MSIM e a Firma não tentaram obter uma verificação independente das informações recolhidas de fontes públicas e de terceiros.
As tabelas e os gráficos incluídos são meramente ilustrativos e poderão sofrer alterações.

DEFINIÇÕES

A **parte ativa** é uma medida da percentagem de participações de capital na carteira de um gestor que difere do índice de referência (com base nas participações e na ponderação das participações). As pontuações da parte ativa variam entre 0% e 100%. Uma pontuação de 100% significa que é totalmente diferente do índice de referência. O cálculo da Participação Ativa poderá consolidar as aplicações na mesma exposição económica. **Alfa** (de Jensen) é uma medida de desempenho ajustada ao risco que representa o retorno médio de uma carteira ou investimento acima ou abaixo do previsto pelo modelo de definição de preços do ativo de capital (CAPM) face ao beta da carteira ou do investimento e o retorno médio no mercado. Até 6/30/2018, o Alfa era calculado como o retorno em excesso do fundo em comparação com a referência. O **beta** é a medida da volatilidade de um fundo relativamente ao mercado em movimentos de subida ou descida. Um beta maior do que 1

identifica uma emissão ou fundo que evolui mais do que o mercado, enquanto que um beta inferior a 1 identifica uma emissão ou fundo que evolui menos do que o mercado. O Beta do Mercado é sempre igual a 1. **Bloomberg** significa "Bloomberg Global Identifier (BBGID)" (Identificador Global Bloomberg). Este é um código alfanumérico de 12 dígitos exclusivo concebido para permitir a identificação de valores mobiliários num Terminal Bloomberg. O Terminal Bloomberg, um sistema fornecido pela Bloomberg L.P., permite que os analistas acedam e analisem dados do mercado financeiro em tempo real. Cada código Bloomberg começa com o mesmo prefixo BBG, seguido por mais nove caracteres apresentados para cada classe de ações do Subfundo. **Caixa e Equivalentes** são definidos como o valor dos ativos que podem ser convertidos imediatamente em dinheiro. Estes incluem papel comercial, operações cambiais em aberto, títulos do Tesouro e instrumentos de curto prazo. Estes instrumentos são considerados equivalentes de caixa porque são considerados líquidos e não sujeitos a riscos significativos de alteração no respetivo valor. A **captura de subidas/descidas** no mercado mede o desempenho anualizado em mercados em alta/em baixa relativamente à referência do mercado. **Crescimento de vendas a 3 anos:** com base nas estimativas de consenso FactSet e participações subjacentes. O crescimento das receitas médias ponderadas para o futuro de três anos é o aumento das vendas líquidas para os próximos três anos. O **desvio de indexação** é o desvio padrão da diferença entre os retornos num investimento e o seu índice de referência. O **rácio de informação** é o alfa da carteira ou retorno excedente por unidade de risco, medido pelo desvio de indexação, face ao índice de referência da carteira. **ISIN** é o número de identificação de títulos internacionais (ISIN), um código de 12 dígitos composto por números e letras que identifica distintamente os títulos. **Capitalização média ponderada em bolsa (Weighted Average Market Capitalization)** é uma média da capitalização em bolsa das ações que compõem uma carteira ou índice, ajustada ao peso que cada uma das ações tem na carteira ou índice. O **número de participações** fornecidas é um intervalo típico, não é um número máximo. A carteira pode excedê-lo periodicamente devido às condições de mercado e transações pendentes. O **R quadrado** mede a correlação dos retornos de um investimento relativamente a um índice. Um R de 1 significa que o desempenho da carteira está 100% correlacionado com o do índice, ao passo que um R quadrado baixo significa que o desempenho da carteira está menos correlacionado com o do índice. **O retorno em excesso** ou valor acrescentado (positivo ou negativo) é o retorno da carteira relativamente ao retorno da referência. O **rácio de Sharpe** é uma medida ajustada pelo risco calculada como o rácio do retorno excedente relativamente ao desvio padrão. O rácio de Sharpe determina a remuneração por unidade de risco. Quanto mais elevado for o rácio de Sharpe, maior será o desempenho histórico ajustado pelo risco. **NAV**, ou VLA em português, é o valor líquido de ativos por ação do Subfundo (NAV), que representa o valor dos ativos de um fundo menos o seu passivo. A **volatilidade (desvio padrão)** mede a amplitude da dispersão dos retornos individuais de desempenho, numa série de desempenhos, relativamente à média ou ao valor médio.

INFORMAÇÃO SOBRE O ÍNDICE

O **Russell 1000 Growth Net 30% Withholding Tax TR Index** mede o desempenho do segmento de crescimento de grande capitalização do universo acionista nos EUA, líquido de imposto de retenção na fonte TR de 30%. Inclui as empresas no Russell 1000® Index com os mais elevados rácios cotação-valor contabilístico e uma elevada previsão valores de crescimento. O Russell 1000® Index é um índice de aproximadamente mil das maiores empresas dos EUA, com base numa combinação de capitalização de mercado e atual representação no índice.

O índice não é controlado e não inclui quaisquer despesas, comissões ou encargos de vendas. Não é possível investir diretamente num índice.

Qualquer índice referido neste documento é propriedade intelectual (incluindo marcas registadas) do licenciante aplicável. Os produtos baseados num índice não são, de modo algum, patrocinados, endossados, vendidos ou promovidos pelo licenciante aplicável e este não assume qualquer responsabilidade relativamente aos mesmos. O subfundo é gerido de forma dinâmica e a sua gestão não está condicionada pela composição do Índice de Referência.

DISTRIBUIÇÃO

O envio e a distribuição do presente material destinam-se exclusivamente a pessoas residentes em jurisdições onde tal distribuição ou disponibilização não contraria a legislação ou os regulamentos locais. É da responsabilidade de qualquer pessoa que esteja na posse deste material e de quaisquer pessoas que desejem proceder com aplicações financeiras em ações no seguimento do prospeto informarem-se e cumprirem quaisquer legislações e regulamentações aplicáveis em quaisquer jurisdições relevantes.

A MSIM, divisão de gestão de ativos da Morgan Stanley (NYSE: MS) e as suas filiais têm acordos celebrados para poderem comercializar produtos e serviços umas das outras. Cada filial da MSIM é regulada em conformidade com a jurisdição onde exerce atividade. As filiais da MSIM são: Calvert Research and Management, Eaton Vance Management, Parametric Portfolio Associates LLC, Parametric SAS e a Atlanta Capital Management LLC.

Na UE, este material é emitido por MSIM Fund Management (Ireland) Limited ('FMIL'). A FMIL é regulamentada pelo Banco Central da Irlanda e foi constituída na Irlanda como sociedade de direito irlandês conhecida por "private company limited by shares" com o número de registo comercial 616661 e com sede social em 24-26 City Quay, Dublin 2, DO2 NY19, Irlanda.

Fora da UE, este material é emitido pela MSIM Ltd, autorizada e regulamentada pela Financial Conduct Authority. Registada em Inglaterra. Registo n.º 1981121. Sede: 25 Cabot Square, Canary Wharf, London E14 4QA.

Suíça: Os materiais da MSIM estão disponíveis em alemão e são emitidos pela Morgan Stanley & Co. International plc, Londres (sucursal de Zurique) autorizada e regulada pela Eidgenössische Finanzmarktaufsicht ("FINMA"). Sede: Beethovenstrasse 33, 8002 Zurich, Suíça.

Arábia Saudita: Este documento não pode ser distribuído no Reino exceto a pessoas autorizadas ao abrigo dos regulamentos relativos a fundos de investimento (Investment Funds Regulations) publicados pela autoridade dos mercados de capitais (Capital Market Authority). A Capital Market Authority não declara nem garante a exatidão ou integralidade do presente documento e exonera-se explicitamente de toda a responsabilidade por perdas decorrentes ou incorridas em função de qualquer parte deste documento. Os potenciais subscritores dos títulos oferecidos por esta via devem realizar práticas de diligência devida em relação à exatidão das informações relativas aos títulos em oferta. Se não compreende o conteúdo deste documento, deve solicitar os serviços de um consultor financeiro autorizado. Esta promoção financeira foi publicada e aprovada para fins de utilização na Arábia Saudita pela Morgan Stanley Saudi Arabia, Al Rashid Tower, Kings Sand Street, Riyadh, Arábia Saudita, autorizada e regulada pela Capital Market Authority, número de licença 06044-37.

Hong Kong: O presente documento foi publicado pela Morgan Stanley Asia Limited, CE No. AAD291, para utilização em Hong Kong e só será disponibilizado a "investidores profissionais", conforme definido no Decreto de Títulos e Futuros de Hong Kong (Cap 571). O conteúdo do presente documento não foi analisado nem aprovado por qualquer autoridade reguladora, incluindo a Securities and Futures Commission de Hong Kong. Da mesma forma, salvo quando a legislação relevante previr uma isenção, este documento não deverá ser emitido, circulado, distribuído, dirigido ou disponibilizado ao público em Hong Kong.

Singapura: Este material é distribuído em Singapura pela Morgan Stanley Investment Management Company, Registro nº 199002743C. O presente documento é divulgado pela Morgan Stanley Investment Management Company e não deve ser considerado como um convite de subscrição ou compra, quer direta quer indiretamente, ao público ou qualquer membro do público em Singapura exceto (i) a investidores institucionais ao abrigo da secção 304 da lei relativa a títulos e futuros, capítulo 289, de Singapura ("Securities and Futures Act, SFA"); Em particular, as unidades de participação dos fundos de investimento que não estejam autorizados ou que não sejam reconhecidos pelo MAS não podem ser oferecidas ao público de retalho. Qualquer material escrito publicado que se destine a pessoas que reúnem as condições supramencionadas relativamente a uma oferta, não se considera um prospeto tal como este se encontra definido na SFA e, desse modo, a responsabilidade legal nos termos da SFA relativamente ao conteúdo de prospetos não se aplica e os investidores devem analisar com cuidado se o investimento é adequado ao seu caso.

Austrália: o presente documento é disponibilizado pela Morgan Stanley Investment Management (Australia) Pty Ltd ABN 22122040037, AFSL No. 314182 e respetivas filiais, não constituindo uma oferta de participação em capitais. A Morgan Stanley Investment Management (Australia) Pty Limited providencia às filiais da MSIM formas de disponibilizar serviços financeiros a clientes institucionais australianos. As cotas (interesses) serão oferecidas apenas em circunstâncias nas quais não seja exigida divulgação nos termos do Corporations Act 2001 (Cth) (a "Lei das Sociedades"). As ofertas de participações em capital não pretendem ser uma oferta de participação em capitais nas circunstâncias em que se exija a sua divulgação nos termos da Lei das Sociedades australiana, e só serão disponibilizadas a quem preencher os requisitos de "cliente institucional" (conforme previsto na Lei das Sociedades). Este documento não será depositado na Comissão de Valores Mobiliários e Investimentos Australiana.

Chile: Avisam-se os potenciais investidores de que no presente documento se faz referência a valores mobiliários estrangeiros que podem estar inscritos no Registo de Títulos Estrangeiros ("FSR" na sigla inglesa) da Comissão para o Mercado Financeiro (Comisión para el Mercado Financiero ou "CMF") (os "Valores Mobiliários Registados") ou não estar inscritos no FSR (os "Valores Mobiliários Não Registados").

No que diz respeito aos Valores Mobiliários Registados, informamos que: Os valores mobiliários propostos são estrangeiros. Os direitos e obrigações dos acionistas são os previstos na competência jurisdicional no território nacional do emitente. Os acionistas e os potenciais investidores deveriam procurar informar-se sobre os seus direitos e obrigações e a forma como poderão exercer os mesmos. A supervisão dos valores mobiliários por parte da CMF limita-se aos requisitos de informação previstos na Regra 352, sendo a supervisão global conduzida pelo regulador estrangeiro jurisdicionalmente competente no território nacional do emitente. As informações relativas aos valores mobiliários disponibilizadas ao público são da competência exclusiva e as exigidas pelo regulador estrangeiro, podendo os princípios contabilísticos e as regras de auditoria divergir das que se aplicam aos emitentes chilenos. As disposições no artigo 196º da Lei 18.045 aplicam-se a todas as partes envolvidas no registo, depósito, transação e outros atos associados a valores mobiliários estrangeiros regidos pelo Título XXIV da Lei 18.045.

No que diz respeito aos Valores Mobiliários Não Registados, informamos que: OS VALORES MOBILIÁRIOS INCLUÍDOS NESTE DOCUMENTO NÃO ESTÃO REGISTADOS JUNTO DO FSR E AS OFERTAS SOBRE TAIS VALORES MOBILIÁRIOS ESTARÃO SUJEITAS À REGRA GERAL Nº336 DA CMF, A CONTAR DA DATA DO PRESENTE DOCUMENTO. ESTES SÃO VALORES MOBILIÁRIOS ESTRANGEIROS E O RESPETIVO EMITENTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FACULTAR DOCUMENTOS PÚBLICOS NO CHILE. OS VALORES MOBILIÁRIOS NÃO ESTÃO SUJEITOS À SUPERVISÃO DA CMF E NÃO PODEM SER OBJETO DE OFERTA PÚBLICA. POR CONSEGUINTE, O PRESENTE DOCUMENTO E OUTROS MATERIAIS DE OFERTA RELACIONADOS COM A OFERTA DE PARTICIPAÇÕES NO FUNDO NÃO CONSTITUEM UMA OFERTA PÚBLICA, NEM UM CONVITE, À SUBSCRIÇÃO OU COMPRA DE PARTICIPAÇÕES DO FUNDO NA REPÚBLICA DO CHILE. Contacte o seu Distribuidor local ou quem lhe forneceu este documento para se informar sobre a situação de registo em que se encontram determinados valores mobiliários.

Peru:

Se o Fundo NÃO estiver registrado no Peru: O Fundo é um Subfundo da Morgan Stanley Investment Funds, uma Société d'Investissement à Capital Variable domiciliada no Luxemburgo (a "Sociedade") e registada no Grão-Ducado do Luxemburgo como organismo de investimento coletivo nos termos da Parte 1 da Lei de 17 de dezembro de 2010 e subsequentes redações. A Sociedade é um Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários ("OICVM"). Nem o Fundo nem as participações no Fundo foram e não serão registrados no Peru sob o Decreto Legislativo 862:Ley de Fondos de Inversión y sus Sociedades Administradoras e segundo o Decreto Legislativo 861: Ley del Mercado de Valores (a "Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), nem estarão sujeitas a uma oferta pública direcionada a investidores institucionais nos termos do Reglamento del Mercado de Inversionistas Institucionales, aprovado pela Resolução SMV nº 021-2013-SMV/01 (o "Regulamento"), conforme alterado, sendo ofertadas exclusivamente a investidores institucionais (conforme definidos no artigo 8º da Lei do Mercado de Valores Mobiliários), por meio de colocação privada, de acordo com o artigo 5º da Lei do Mercado de Valores Mobiliários. As participações no Fundo não foram registradas no Registro Público do Mercado de Valores (Registro Público del Mercado de Valores), mantido pela Superintendencia del Mercado de Valores (SMV), e nem a oferta das participações do Fundo no Peru a investidores institucionais, nem o próprio Fundo, estão sujeitos à supervisão da SMV. Quaisquer transferências das participações do Fundo estarão sujeitas às limitações previstas na Lei do Mercado de Valores Mobiliários e nos regulamentos emitidos com base nela, mencionados anteriormente, nos termos dos quais as participações do Fundo somente poderão ser transferidas entre investidores institucionais.

Se o Fundo estiver registrado no Peru: O Fundo é um Subfundo da Morgan Stanley Investment Funds, uma Société d'Investissement à Capital Variable domiciliada no Luxemburgo (a "Sociedade") e registada no Grão-Ducado do Luxemburgo como organismo de investimento coletivo nos termos da Parte 1 da Lei de 17 de dezembro de 2010 e

subsequentes redações. A Sociedade é um Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários ("OICVM"). O Fundo e as participações no Fundo foram registrados no Peru nos termos do Decreto Legislativo nº 862: Ley de Fondos de Inversión y sus Sociedades Administradoras conforme alterado; segundo o Decreto Legislativo 861: Ley del Mercado de Valores (a "Lei do Mercado de Valores Mobiliários") conforme alterada e sob o Reglamento del Mercado de Inversionistas Institucionales aprovado pela Resolución SMV N°021-2013-SMV/01 conforme alterado pela Resolución de Superintendente N°126-2020-SMV/02 e a Resolución de Superintendente N°035-2021-SMV/02 (o "Reglamento"), e estão sendo oferecidos a investidores institucionais (conforme definido no artigo 8 da Lei de Mercado de Valores Mobiliários) sob a oferta pública especial direcionada exclusivamente para os investidores institucionais sob o Reglamento. Os interesses no Fundo foram registrados na seção "Del Mercado de Inversionistas Institucionales" do Registro Público del Mercado de Valores, mantido pela Superintendencia del Mercado de Valores (SMV), e a oferta dos interesses do Fundo no Peru, exclusivamente a investidores institucionais, está sujeita à supervisão da SMV. Quaisquer transferências das participações do Fundo estarão sujeitas às limitações previstas na Lei do Mercado de Valores Mobiliários e nos regulamentos emitidos com base nela, mencionados anteriormente, nos termos dos quais as participações do Fundo somente poderão ser transferidas entre investidores institucionais, de acordo com o Artigo 27 do Regulamento. Pedidos de cotas nos subfundos não devem ser feitos sem primeiro consultar o prospecto atual, o Documento de Informações Importantes ("KID") ou o Documento de Informações Importantes para os Investidores ("KIID"), o relatório anual e o relatório semestral ("documentos da oferta") ou outros documentos disponíveis na sua jurisdição local, que estão disponíveis gratuitamente da sede oficial do European Bank e Business Centre, 6B route de Trèves, L-2633 Senningerberg, R.C.S. Luxemburg B 29 192.

© 2026 Morgan Stanley. Todos os direitos reservados.